



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00497/2014

06/08/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, observadas as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF, alterada pela Resolução nº 248/2013-CJF;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 02/2014-GP/TRF5, de 17/07/2014, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 18/07/2014 e publicado em 21/07/2014;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 06/08/2014, ao apreciar o Processo Administrativo nº 02006/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, **a partir de 14/08/2014**, os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
2. **ANDRÉ DIAS FERNANDES**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 7ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO.
3. **ORLAN DONATO ROCHA**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 8ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ANDRÉ DIAS FERNANDES.
4. **EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ORLAN DONATO ROCHA.
5. **TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', written in a cursive style.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE